



**Capacitação das Equipes para
atuação em Medidas Regulatórias**



MINISTÉRIO DA
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS**



MEDIDAS REGULATÓRIAS ADOTADAS PELO INMETRO NO MACROPROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Manuela Ferreira Silvestre

Pesquisadora Tec. em Metrologia e Qualidade - Diqre



Objetivos

1. Mudança de Cultura;
2. Mudança do negócio da Dconf: transição do modelo de avaliação da conformidade para o estabelecimento de novas medidas regulatórias;
3. Medidas regulamentadoras e medidas alternativas à regulamentação;
4. Diretrizes para análise, recomendação e decisão sobre as opções de regulamentos e medidas alternativas à regulamentação;
5. Controle e Monitoramento de Medidas Regulatórias;
6. Introdução ao campo de aplicação de medidas regulatórias;
5. Etapas para implementação das Medidas Regulatórias na Dconf.



Mudança de Cultura

- Discussão sobre melhoria regulação em nível internacional;
- Estudo feito pela Diape sobre alternativas à regulamentação;
- Publicações sobre *Better Regulation* OCDE, Reino Unido, Europa, Austrália, EUA e Canadá;
- Criação de Estruturas de Supervisão do trabalho dos reguladores;
- No Brasil – Formalmente na estrutura da Presidência da Republica - Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (Pro Reg) – Caráter de fomento;
- Alternativas à regulamentação:
 - (1) Instrumentos baseados no mercado;
 - (2) Autoregulação e Corregulação;
 - (3) Informação e orientação.



Mudança de Cultura

- Políticas Governamentais:
- Ex: Reino Unido:
 - *Less regulation, better regulation and regulation as a last resort;*
 - Política *one in, one out* e suas sucessoras;
 - *Sunset Clauses;*
 - Moratória para micro empresas.
- Ex: Brasil:
 - Fomento a vários treinamentos das agências em BPR e AIR;
 - PL 1539/2015 - Estabelece a obrigatoriedade de realização de Análise de Impacto Regulatório - AIR pelas Agências Reguladoras no âmbito da Administração Federal.



Motivação Dconf

- Monitoramento de fóruns nacionais e internacionais sobre regulação;
- Experiência na implantação de AIR;
- Percepção vinda da experiência de que a associação de Programas de Avaliação da Conformidade ao Regulamento representa um custo adicional para o produtor e consequentemente impacta no preço ao consumidor, de modo que o seu uso deve ser justificado nos casos em que realmente contribuem para a resolução do problema;
- Experiência de que a regulamentação demanda um alto custo de adequação da infraestrutura do Estado, especialmente para acompanhamento de mercado;



Motivação Dconf

- Experiência de que a adoção de programas de avaliação da conformidade requer a adequação da Infraestrutura de Laboratórios Acreditados tanto para atender o mercado como as próprias atividades do Inmetro na verificação da conformidade, o que muitas vezes demanda um alto investimento externo sobre o qual não existe controle;
- De uma forma geral - impactos da regulamentação técnica no aumento dos custos para o estado, para consumidor e para as empresas, especialmente nas micro empresas – Por isso os **benefícios devem ser superiores aos custos da regulamentação.**



Capacitação de Equipes para
Atuação em Medidas Regulatórias

Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS



Negócio Anterior

Implantação Assistida de Programas de Avaliação da Conformidade alinhados às políticas do Sinmetro e às práticas internacionais, promovendo competitividade, concorrência justa e proteção do cidadão.

Negócio Atual

Estabelecer medidas regulatórias, de forma assistida, em função do impacto e do risco à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou das práticas enganosas de comércio, promovendo a competitividade do setor produtivo e a proteção do cidadão.



Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS



Produtos

*Programa de Avaliação da
Conformidade.*

Clientes

*Internos - todas as unidades
organizacionais que
interagem com os processos
operacionais da Dconf.
Externos - empresas do
setor produtivo, as
autoridades
regulamentadoras e os
consumidores.*

Fonte: Manual da Qualidade

Produtos

Medidas Regulatórias

Partes Interessadas

*Algumas palavras na
Portaria 252/2015:*

- Sociedade Brasileira
- Partes Interessadas
- Indústria (conceito amplo)
- Consumidor

*Questão principal é criar
medidas para atenuar um
problema da sociedade*

Regulação

Intervenção do Estado com a intenção de alterar comportamento de agentes econômicos.

***Regular é dar incentivos e
exercer controle***



Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS



Medidas Regulatórias

Iniciativas destinadas a modificar comportamentos dos agentes econômicos e/ou cidadãos, com intuito de atingir os objetivos estabelecidos pelo regulador relacionados à sua finalidade institucional.



Regulamentação

Medida regulatória cujo cumprimento é obrigatório

Principal Instrumento no Inmetro:

Regulamento Técnico - Documento que enuncia as características de um produto ou os processos e métodos de produção a ele relacionados, incluídas as disposições administrativas aplicáveis, cujo cumprimento é obrigatório.

Pode tratar parcial ou exclusivamente de terminologia, símbolos e requisitos de embalagem, marcação ou rotulagem aplicáveis a um produto, serviço, bens, processo ou método de produção (Fonte: Vocabulário Inmetro AC/Guia de Boas Práticas de Regulamentação)



Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS



Medidas Alternativas à Regulamentação

*Medida regulatória que **não se caracteriza**, necessariamente, pela **obrigatoriedade no seu cumprimento**.*



Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS



Diretrizes na análise, recomendação e decisão

- *Base de trabalho é a Portaria n.º 252, de 27 de maio de 2015;*
- *Caracterização do objeto e se está na competência legal do Inmetro (Necessário conhecer os Estudos de Escopo de competência legal + Delegação de competência);*
- *Delegação de competência – só PAC – Medida Regulatória é do regulamentador*
- *Identificação do problema e dos riscos – sempre que possível com base em estudos (AIR/ARR);*
- *No Estudo - Comparar as medidas regulatórias propostas no mínimo com a opção de manutenção da situação vigente, ou seja, a opção de “não ação”;*
- *Recomendação e Decisão podem ser de uma medida ou de uma combinação de medidas;*



Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS



Aspectos que orientam a decisão

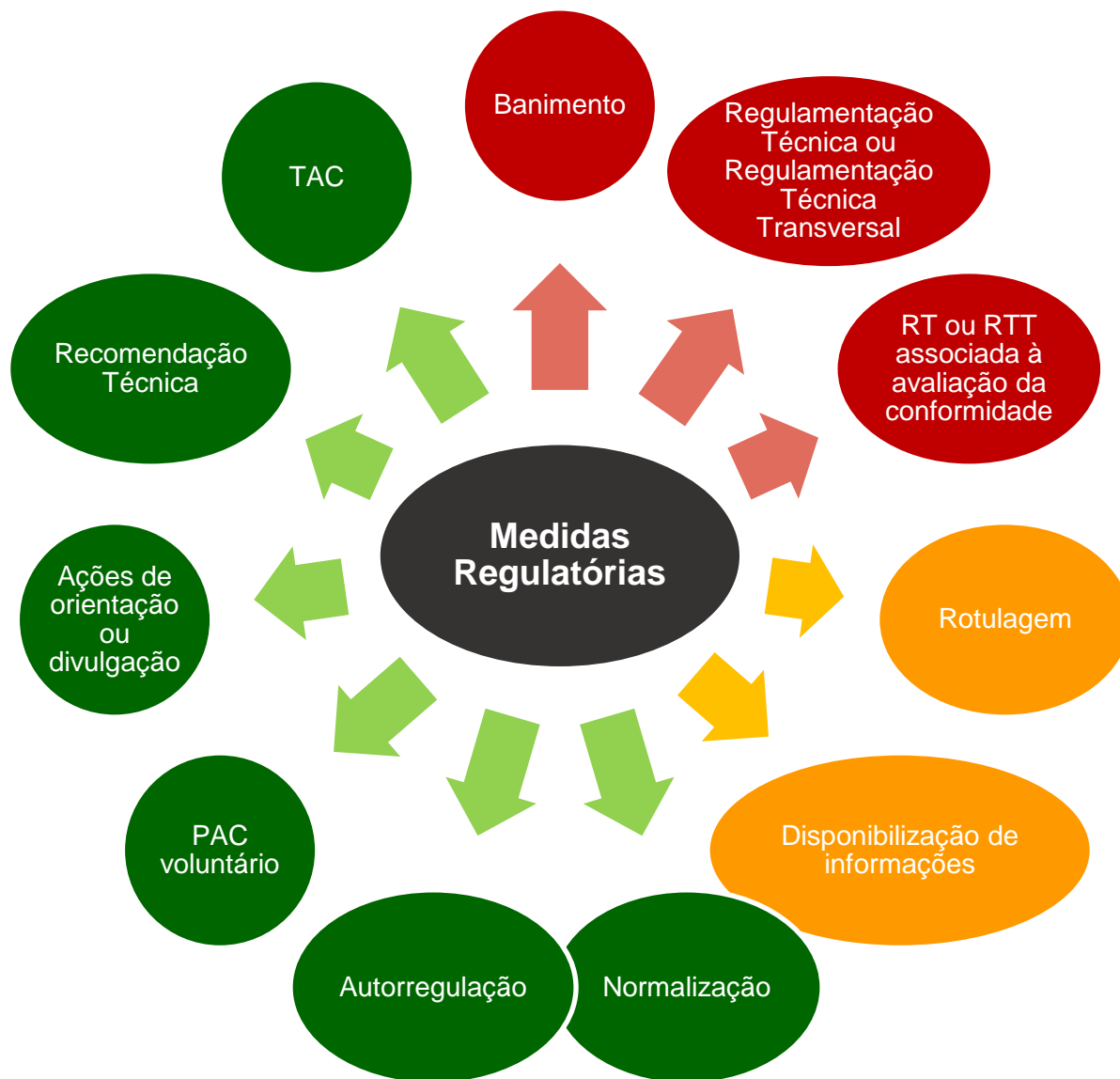
- *o problema identificado;*
- *o resultado da análise de risco regulatório, incluindo o risco institucional e o contexto político-econômico;*
- *o resultado da análise dos impactos econômicos, sociais e ambientais;*
- *a relação custo-benefício da adoção dessa opção;*
- *o potencial de efetividade das medidas para a mitigação dos riscos relacionados ao problema identificado; e*
- *a comparação com opções adotadas no exterior para tratamento do mesmo problema.*



Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS





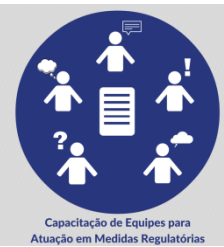
Controle e Monitoramento de Medidas Regulatórias

- a) Resultados das Ações de Fiscalização;
- b) Notificações de Recalls recebidas ou Recalls determinados pelo Inmetro;
- c) Ações em função de denúncias recebidas;
- d) Análise crítica de Registros de acidentes/incidentes no Sistema Inmetro de Monitoramento de Acidentes de Consumo;
- e) Análise de conjunto de reclamações da Ouvidoria;
- f) Resultados dos Programas de Verificação da Conformidade;
- g) Estudos de Avaliação de Resultados Regulatórios.



Controle e Monitoramento de Medidas Regulatórias

- Os resultados das medidas de controle (Polícia Administrativa - Vigilância e Pré Mercado) e monitoramento orientam o que deve ser priorizado para Avaliação de Resultado Regulatório;
- Controle – regulamentação;
- Monitoramento – regulamentação e alternativas à regulamentação.



Controle e Monitoramento de Medidas Regulatórias

- Possíveis recomendações de um ARR são:
 - Desregulamentação;
 - Aperfeiçoamento;
 1. Progressão na adoção de medidas regulatórias, por exemplo, medidas voluntárias podem ser substituídas por compulsórias em função da Avaliação de Resultados Regulatórios;
 2. Regressão na adoção de medidas regulatórias, quando diminui o grau de intervenção porém sem caracterizar desregulamentação;
 3. Intensificação de Ações de Implantação Assistida;
 4. Intensificação de Ações de vigilância de mercado.
 - Continuidade.



Campo de Aplicação de Medidas Regulatórias

- Anexo 1 do DOQ de Medidas Regulatórias;
- Definições – o que é cada medida regulatória;
- Instrumentos – qual o meio para dar publicidade;
- Competência Legal – Se o Inmetro pode fazer;
- Campo de aplicação = quando usar;
- Observações – informações complementares.



Situação – Projeto Medidas Regulatórias

- As principais medidas já foram praticadas pelo Inmetro em algum momento, o que muda é a consciência na sua aplicação sobre o papel regulador e sobre quando aplicar e para isso os processos de boas práticas regulatórias são fundamentais;
- Estímulo da diretoria ao uso da ferramenta de AIR e ARR;
- Etapas para implementação das Medidas Regulatórias na Dconf:
 - a) Algumas medidas já foram praticadas – Ex. RT
 - b) Algumas medidas como TAC (formulado pelo Inmetro no âmbito de sua competência) e Recomendação Técnica nunca foram praticadas e quando houver essa recomendação será criado um projeto piloto.
 - c) Retomada do projeto com publicação no SIDOQ e Disseminação na Dconf e junto ao público externo (regulamentadores e partes interessadas).



Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS



Contato

Manuela Silvestre
Ramal 5656

